



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

LEI Nº 2.423, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

“Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar Termo de Fomento com Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César e autoriza o repasse para auxílio financeiro aos protocolos de enfrentamento ao Covid-19, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)”

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, celebrar Termo de Fomento com Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César, para o repasse de valores especificados no artigo 2º para o auxílio financeiro aos protocolos de enfrentamento ao Covid-19, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser repassado em parcela única, conforme discriminado no artigo segundo, a seguir especificado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Municipal nº 2399/2020 a seguir descritos:

Unidade Orçamentária: 02.04.00.- Coordenadoria de Saúde

Unidade Executora: 02.04.02 - Fundo Municipal da Saúde

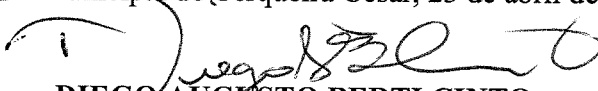
Funcional Programática: 10.301.0009-2.0009 - Manutenção Geral do Setor

Despesa: 0070 3.3.50.43 - 05 Subvenções Sociais.

Valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de abril de 2021.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Secretaria Municipal

Erika Rossetto da Fonseca

Secretária Substituta